



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 3.789

de 23 de maio de 2017.

“Acrescenta o Inciso III ao art. 1º do Decreto nº 3.732, de 19/01/2017”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Acrescentar o Inciso III ao art. 1º do Decreto nº 3.732, de 19 de janeiro de 2017, que regulamentou a emissão e a publicação de Portarias no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos abaixo:

“III. As Portarias emitidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposições da Lei Complementar nº 026, de 8 de julho de 2009, referentes à apuração de infrações administrativas ou disciplinares de seus servidores, através de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, serão assinadas pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 23 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo